DECRETO Nº 1.877 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o Decreto nº 1.420/2010, que "Institui atendimento parcial nas Creches Municipais".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, que contribui de forma decisiva para uma nova concepção de Educação Infantil, na condição de PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
- A Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, que FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (*"...Art. 5º - Parágrafo 6º - É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias..."*);
- Os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC/2006, volume 02;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, inciso 1, itens a e b, e o artigo 2º do Decreto nº 1.420, de 28 de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

1. As Creches Municipais terão oferta de vagas em período parcial ou integral:

a. *O funcionamento em período parcial, implica no atendimento às crianças no período das **07h50 (sete horas e cinquenta minutos) às 12h50 (doze horas e cinquenta minutos) ou das 12h10 (doze horas e dez minutos) às 17h10 (dezessete horas e dez minutos);***
b. *O funcionamento em período integral, implica no atendimento às crianças no período das **07h50 (sete horas e cinquenta minutos) às 17h10 (dezessete horas e dez minutos)**.*

*Art. 2º. O **Secretário Municipal de Educação,** fará o acompanhamento e ficará sob sua responsabilidade providenciar os recursos necessários para adequar-se a esta nova medida."*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de fevereiro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

SIMONE PATRÍCIA DE CASTILHO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos